

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA OSEAS CORREA DOS SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS**, portadora do RG nº. 2495983 e CPF nº. 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **DISPENSA Nº 7-003/2019**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 07/01/2019, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS - EAPA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física Sr. **OSEAS CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1611496 3ª VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.798.852-91 e PIS/PASEP nº 123.11080.01.8, que se regeira pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

<b>FISCAL ATUAL DO CONTRATO</b>
<b>PORTARIA Nº. 0010/2022 - GPMB - LIDIA NARA CABRAL BRITO</b>

<b>FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO</b>
<b>PORTARIA Nº 0034/2021 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES</b>

<b>FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO</b>
<b>PORTARIA Nº 0032/2021 – GPMB - LUANE SANTANA BRITO TEIXEIRA</b>



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social